



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 132/2021

De: 26 de Outubro de 2021

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 858/2.020 de 08 de Dezembro de 2.020 e Lei Municipal 859 de 08 de Dezembro de 2.020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

000132/2021 5-SUPLEM. 0536-12.001.04.122.0057.2520.339093000000.....	3.000,00
000132/2021 5-SUPLEM. 0488-09.001.04.122.0047.2440.339030000000.....	5.000,00
000132/2021 5-SUPLEM. 0420-08.002.04.122.0033.2341.339093000000.....	10.000,00
000132/2021 5-SUPLEM. 0270-06.001.08.122.0024.2140.339039000000.....	10.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO..... R\$ 28.000,00

ANULA

0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

000132/2021 6-REDUCAO 0574-12.002.13.392.0011.2637.449052000000	3.000,00
000132/2021 6-REDUCAO 0495-09.001.04.122.0047.2440.449052000000	5.000,00
000132/2021 6-REDUCAO 0416-08.002.04.122.0033.2341.339036000000	10.000,00
0.1.29.000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
000132/2021 6-REDUCAO 0270-06.001.08.122.0024.2140.339039000000	10.000,00

TOTAL ANULADO R\$ 28.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 26 Outubro de 2021.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL